

PROJETO DE LEI 01-0492/2004 do Vereador Carlos Apolinario (PDT)
"Dispõe sobre a revogação da Lei nº 13.479 de 30/12/02 - que institui a
"Taxa de Luz", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 13.479 de 30/12/02, que Instituiu no
Município de São Paulo a contribuição Para Custeio da Iluminação Pública -
COSIP, prevista no artigo 149-A da Constituição da República, a partir de 31
de dezembro de 2005.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 dias,
a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das
dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário

SALA DAS SESSÕES, Às Comissões competentes".